



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº547 Ticket: 54700

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25.071  
Requerimento: Reajuste de Preço  
Requerente: Benedito Camilo de Faria / Auto Posto Albertina LTDA  
Deferido: 18/11/2015

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 876, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00-177-100	R\$ 22.276,31
02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.39.00-228-101	R\$ 9.319,59
02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00-294-102	R\$ 5.682,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.278,34</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurado até data de 31 de outubro de 2015, nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.278,34 (trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando-se cada uma das receitas constantes do anexo único conforme a

fonte de recurso da arrecadação, nos termos do demonstrativo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

### ANEXO – ÚNICO Decreto nº 876/2015

### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso Fonte 100	Excesso Fonte 101	Excesso Fonte 102	TOTAL
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos do Trabalho	RS 70.000,00	RS 76.847,50	RS 4.108,50	RS 1.711,88	RS 1.027,12	RS 6.847,50
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	RS 53.000,00	RS 60.353,52	RS 4.412,11	RS 1.838,38	RS 1.103,03	RS 7.353,52
1.7.2.2.01.02	Cota Parte IPVA	RS 130.000,00	RS 152.170,37	RS 13.302,22	RS 5.542,59	RS 3.325,56	RS 2.170,37
1.9.1.1.38.00	Multa e Juros de Mora IPTU	RS 100,00	RS 865,52	RS 382,76	RS 191,38	RS 191,38	RS 765,52
1.9.1.1.40.00	Multa e Juros de Mora ISS	RS 100,00	RS 241,43	RS 70,72	RS 35,36	RS 35,35	RS 141,43
<b>TOTAL</b>		<b>RS 253.200,00</b>	<b>RS 290.478,34</b>	<b>RS 22.276,31</b>	<b>RS 9.319,59</b>	<b>RS 5.682,44</b>	<b>RS 37.278,34</b>

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI  
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 4304/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) **ELZA MARIA CEZARANI BRENTGANI**, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 19/11/201a 18/12/2015 referente ao período aquisitivo 31/01/201a 30/01/20, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Novembro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº547 Ticket: 54700

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

**Ata nº 016/2015**  
**Sessão Ordinária**

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 03 de novembro de 2015, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor José Ulisses Diniz, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demetrio Panicacci, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Maria de Cássia Rinco, Marto Reginaldo Luiz e ausente Leandro de Luca por motivos de saúde conforme atestado médico. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”. Em seguida o senhor Presidente solicitou o senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 015/2015, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura do convite da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Albertina. Ofícios: Ofício PMA nº 236/2015 e ofício PMA nº 146/2015. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços ao Projeto de Lei nº 018/2015. 2- Projeto de Lei nº 018/2015, “Autoriza a concessão de cestas básicas a pessoa carente de baixa renda do Município de Albertina e dá outras providências”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 018/2015, foi aprovado por 7(sete) votos a 0(zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

José Ulisses Diniz - Presidente -  
Maria de Cássia Rinco – Vice-Presidente–  
Gustavo José Facanali- Secretário-  
Antônio Roberto Alberti- Vereador-  
Beatriz Carrion- Vereadora-  
Demetrio Panicacci – Vereador-  
João Batista Rafael- Vereador-  
Marto Reginaldo Luiz- Vereador-

---